

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 197 de 02/12/1977

DECRETO Nº 2478/77
de 16 de novembro de 1977

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Os valores contantes da Tabela Explicativa do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações:

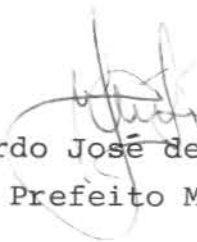
5	Deptº de Planejamento
5.10	Divisão de Análise e Organização de Métodos
5.10 - 03090432.04	Manutenção dos Serviços
5.10 - 3120.00	Material de Consumo.....3.960,00
5.10 - 3140.00	Encargos Diversos.....4.000,00
8	Departamento de Educação
8.30	Setor de Merenda Escolar
8.30 - 08424271.01	Móveis e Equipamentos
8.30 - 4140.00	Material Permanente.....70.920,00
8.30 - 08424272.43	Gêneros Alimentícios - FPM
8.30 - 3120.00	Material de Consumo.....2.311.080,00
9	Departamento de Assuntos Sociais
9.40	Divisão de Promoção Social
9.40 - 15814861.01	Móveis e Equipamentos
9.40 - 4140.00	Material Permanente.....260.000,00
9.40 - 15814862.58	Uniformes para Menores
9.40 - 3120.00	Material de Consumo.....103.000,00
9.40 - 15814862.59	Alimentação de Menores
9.40 - 3120.00	Material de Consumo.....1.200.000,00

Continuação do Decreto nº 2478/77

4	Deptº de Finanças
4.30	Divisão de Tesouraria
4.30 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços
4.30 - 3132.00	Outros Serviços de Terceiros.....14.500,00
4.30 - 03080301.01	Móveis e Equipamentos
4.30 - 4140.00	Material Permanente.....33.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de novembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/JFS/alc.